



DECRETO EXECUTIVO Nº075, DE 15 DE JULHO DE 2014

**Altera o Decreto Executivo nº
096/13, de 30 de agosto de 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA, no uso das atribuições que
lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º O art. 6º do Decreto Executivo nº 096/13, de 30 de agosto de 2013, passa
a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** Integram a estrutura administrativa da Secretaria de Município de
Esporte e Lazer:

1 – **Gabinete do Secretário:**

1.1 – Secretário Adjunto;

1.2 – Chefe de Gabinete;

1.3 – Assessorias;

2 – **Superintendência de Infraestrutura Esportiva;**

2.1 – Coordenadoria Setorial do CDM;

2.2 – Coordenadoria Setorial do ORECO;

2.3 – Coordenadoria Setorial do GUARANY;

2.4 – Coordenadoria Setorial do SÃO MARCOS;

3 – **Superintendência de Programas e Projetos de Esporte;**

3.1 – Coordenação de Eventos e Produções de Esporte;

5 – Gerente Administrativo Setorial.” (NR)

Art. 2º Fica alterado, no Decreto Executivo 096/13, o Art. 7º, que passa a
vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7** Compete a Superintendência de Programas e Projetos Esportivos:

I. Elaborar e implementar projetos e políticas públicas de esporte e lazer,
envolvendo a esfera pública e a sociedade, em vista ao fomento e
disseminação do esporte e lazer local;

II. Supervisionar programas e projetos de pesquisa, documentação e divulgação
das manifestações esportivas e de lazer mantidos ou apoiados pelo Poder
Público Municipal;” (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Santa Maria, aos quinze dias do mês de
julho do ano de 2014.

Cezar Augusto Schirmer
Prefeito Municipal